

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PLANO DE AÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2022 a 2025

CAPINZAL/SC
Abril de 2021

I - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Ação que aqui se apresenta constitui o instrumento básico de administração da política de atendimento aos direitos do idoso no município de Capinzal para o exercício de 2022 a 2025.

Para tanto, apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados pelo então aprovado Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Lei Complementar nº 240, de 16 de abril de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 098, de 29 de novembro de 2006, para dispor sobre a criação do respectivo Fundo. Cujas doações recebidas serão uma das principais formas de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Sendo que os recursos captados deverão ser aplicados, exclusivamente, na implantação, manutenção e desenvolvimento de políticas, planos, ações, programas, projetos e atividades destinadas exclusivamente à pessoa idosa no âmbito do Município de Capinzal, objeto deste Plano de Ação, sob a análise e aprovação do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É importante ressaltar que o Plano de Ação não substitui outras ações de deliberação e controle da política de atendimento, discutidas pelo Conselho Municipal.

II - PLANO DE AÇÃO

O **Plano de Ação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Capinzal, com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Plano de Aplicação. Além de permitir o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas aqui traçadas.

III - OBJETIVOS

O presente Plano de Ação tem como objetivos traçar as ações relativas à atuação do Conselho Municipal do Idoso para 2022-2025, com vistas à assegurar os direitos da pessoa idosa no Município de Capinzal/Santa Catarina, dentre os quais se destacam:

- Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso de Capinzal;
- Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos do Município de Capinzal;
- Promover capacitações aos Conselheiros e pessoas diretamente envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso;
- Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa;
- Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa;
- Capacitar idosos e recursos humanos para atendimento a pessoa idosa;
- Adequar e proceder a manutenção dos espaços físicos para desenvolvimento de atividades em prol dos idosos, desde reforma a aquisição de bens e introdução de atividades socioeducativas diversas.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPINZAL

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capinzal se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capinzal foi instituído pela Lei Complementar nº 240, de 16 de abril de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 098, de 29 de novembro de 2006.

Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em planos, programas, projetos ou ações recebidas, voltadas ao idoso do Município de Capinzal, de modo a promover:

- I – o protagonismo da pessoa idosa;
- II – o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
- III – a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- IV – pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- V – a capacitação e formação profissional continuada dos membros do CMI e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e
- VI – a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

A aplicação dos recursos Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capinzal dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso, o qual caberá indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, além de também poder elaborar os planos, programas, projetos ou ações, com a responsabilidade de verificar a viabilidade técnica e as condições da instituição para o desenvolvimento e aplicabilidade do trabalho, bem como se o valor solicitado é compatível em relação ao projeto e o porte da entidade, e submetidos à apreciação do CMI para homologação de acordo com a prioridade e disponibilidade orçamentária.

V- METAS , AÇÕES E FINANCEIRO

META 1	Fomentar e Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas para captação de recursos para o FMDI; - Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) sobre como destinar recursos ao FMDI; - Utilização dos recursos do FMDI em projetos por meio de chamamento público, banco de projetos e chancela; - Construção do Plano de Aplicação dos recursos do FMDI para o ano de 2022 a 2025. - Identificação e Cadastramento de instituições que atendem a pessoa idosa.
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 32.000,00

META 2	Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Município de Capinzal
AÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Criar um instrumento que identifique o Perfil do Idoso, com indicação de números de modo a também saber quantos são independentes ou dependentes. Além de saber o indicativo de idosos jovens, idosos intermediários e idosos longevos; - Aplicar no município de Capinzal;
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais/Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 32.000,00

META 3	Atuar na capacitação de conselheiros municipais e demais atores que atuam na política de atenção a pessoa idosa
AÇÃO	-Fazer um levantamento junto ao município para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações; - Articular e coordenar as webconferências e palestras. Capacitar de forma contínua os Conselheiros para o exercício da função.
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais /Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 32.000,00

META 4	Promover campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa
AÇÃO	- Estimular os serviços/instituições que atuam com a população idosa no Município de Capinzal a realizar ações voltadas ao mês e dia de conscientização da pessoa idosa, à prevenção de quedas e ao dia Mundial do Idoso; - Realizar trabalho junto as Escolas Municipais, Estaduais ou Particulares localizadas no Município de Capinzal para que estimulem e incluam em seus calendários anual escolar medidas/projetos/teatros a serem realizadas nas datas alusivas a Política do Idoso; além de incentivar que incluam em suas disciplinas de ensino a capacitação desde o Ensino Infantil de atividades de preparação ao envelhecimento: como se ter saúde para ter autonomia; como ter capital para ter segurança financeira em tempos que possam estar impedidos de alguma atividade e não dependam exclusivamente da aposentadoria; - Fazer campanhas nas Rádios locais voltadas ao mês e dia de conscientização da pessoa idosa, à prevenção de quedas e ao dia Mundial do Idoso.
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais/Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 40.000,00

META 5	Realizar ações de Combate a Violência contra a pessoa idosa
AÇÃO	- Confeccionar um panorama de acompanhamento das denúncias no Município de Capinzal,quantificando os tipos de violência; - Publicar folders ou cartilhas, banners, cartazes, flyers,etc., sobre a Violência contra a Pessoa Idosa; - Fazer campanhas nas rádios locais sobre a Violência contra a Pessoa Idosa; - Realizar Webconferência e ou Palestras para o Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. - Fortalecer a rede de atendimento nos casos de violência da pessoas idosa.
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais /Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 32.000,00

META 6	Atuar na capacitação de idosos e de recursos humanos para atendimento a pessoa idosa
AÇÃO	-Fazer um levantamento junto ao município para identificar os temas que devem ser abordados nas capacitações; - Articular e coordenar as webconferências, palestras e cursos. -Oficinas de envelhecimento ativo; -cursos/capacitação para cuidadores de idosos; -parcerias com instituições de ensino para a Universidade da terceira idade; - capacitação/ formação continuada para trabalhadores que atuam com a pessoa idosa;
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais /Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 40.000,00

META 7	Adequação e manutenção de espaço físico para desenvolvimento de atividades em prol dos idosos
AÇÃO	- reforma de instalações físicas e/ou ampliação; - aquisição/substituição de bens móveis; - introduzir atividades socioeducativas de esporte, lazer, saúde e educação digital (novas tecnológicas); - aquisição/substituição de bens para atividades de lazer; - aquisição de materiais e insumos.
RESPONSÁVEL	Conselho do Idoso de Capinzal
PARCEIROS	Governo Municipal/Secretarias Municipais/Entidades
PRAZO	2022 a 2025
FINANCEIRO	R\$ 348.969,60

O monitoramento deste Plano será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capinzal, o qual poderá alterá-lo mediante a necessidade, com quórum de 50% mais um dos membros deste Colegiado, sendo as alterações publicadas em resolução.

O referido Plano de Ação foi aprovado em reunião ordinária por videoconferência, em 27 de abril de 2021 registrado na Ata 005/2021 e Resolução 01/21 publicada no Diário Oficial do Município de Capinzal.

Por ser aprovado na reunião supra citada, segue assinado pelos presentes.

Capinzal, 27 de abril de 2021.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Silvio Scalsavara
Presidente (não governamental)

Daniela Bortoli
1ª secretária (governamental)

Vanessa Bersaghi Callai
2ª secretária (não governamental)

Vlademir Molin
Conselheiro Governamental

Valentin Poli
Conselheiro não governamental

Marcos Durli
Conselheiro não governamental

Patricia Olivério da Costa
Conselheira governamental

Enilce Machado
Conselheira governamental